



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATO 058/2013

“CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 019/2013, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE MOTONIVELADORA CAT 120B, SÉRIE 64U6074, DA PREFEITURA MUNICIPAL”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, Bairro centro, na cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 88.097.969/0001-73, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1960, Bairro Planalto, na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99200-000, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade a aquisição de peças e de serviços de mão de obra para reforma de motoniveladora CAT 120B, série 64U6074, da Prefeitura Municipal, conforme segue.

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	2D5961	Eixo	212,20	212,20
02	02	2Y1102	Pino	115,90	231,80
03	02	3F6333	Pino	28,50	57,00
04	02	3B6706	Pino	29,90	59,80
05	02	5D7462	Pino	94,76	189,52
06	02	2D4209	Pino	75,52	151,04
07	01	2F9047	Bloco	105,10	105,10
08	02	2D4205	Bloco	120,64	241,28
09	02	1B4438	Porca	3,20	6,40
10	02	1B4443	Porca	4,33	8,66
11	02	4D7358	Porca	52,48	104,96
12	01	4D6835	Bucha	95,80	95,80
13	02	5D1705	Bucha	54,17	108,34
14	04	2D4187	Bucha	51,35	205,40
15	02	4F6424	Bucha	33,24	66,48
16	02	4J4082	Bucha	20,00	40,00
17	02	3D6222	Bucha	42,70	85,40
18	02	2F8084	Rolamento	84,50	169,00
19	02	2D4201	Anel	4,00	8,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

20	02	4D6834	Arruela	4,80	9,60
21	02	8D2327	Retentor	17,20	34,40
22	02	14430B1120	Bucha	68,90	137,80
23	02	2D7937	Bucha	42,55	85,10
24	01	1G1878	Junta	8,30	8,30
25	02	4D6664	Acoplamento	202,78	405,56
26	02	3H8509	Bucha	35,60	71,20
27	02	3H8510	Bucha	35,60	71,20
28	02	4D1608	Retentor	13,00	26,00
29	01	2D9870	Retentor	14,28	14,28
30	01	3K6454	Retentor	42,73	42,73
31	01	2D5798	Junta	5,50	5,50
32	01	2D5797	Trava	1,10	1,10
33	01	2D7938	Junta	5,80	5,80
34	01	2D4215	Ponta de eixo	788,65	788,65
35	01	2D4216	Ponta de eixo	788,65	788,65
36	01	LRCD120B	Reparo	152,99	152,99
37	01	379562	Reparo	35,12	35,12
38	02	140SP	Litro óleo	10,00	20,00
39	01	3B6694	Pinhão	938,46	938,46
40	01	9H2257	Retentor	25,10	25,10
41	02	4D1608	Retentor	13,00	26,00
42	01	8F7425	Sem fim alumínio	366,70	366,70
43	01	1F1195	Bucha	58,18	58,18
44	01	1F1653	Bucha	61,87	61,87
45	01	1F1652	Bucha	44,92	44,92
46	01	1F2692	Bucha	31,60	31,60
47	01	6F8921	Bucha	57,50	57,50
48	01	1F2694	Bucha	52,89	52,89
49	01	1F1310	Bucha	27,20	27,20
50	04	5D0134	Calço	32,49	129,96
51	08	5D0133	Placa	22,60	180,80
52	01	2465910	Reparo	131,95	131,95
53	01	3D6380	Junta	5,00	5,00
54	01	3B9970	Sem fim alumínio	396,20	396,20
55	02	6F2320	Bucha	58,40	116,80
56	01	4D1608	Retentor	13,00	13,00
57	01	3J0378	Retentor	17,90	17,90
58	01	3D2909	Bucha	44,60	44,60
59	01	4D1644	Bucha	40,00	40,00
60	10	2D2978	Cruzeta	38,74	387,40
61	01	3D2404	Garfo	65,00	65,00
62	01	3D2405	Garfo	88,78	88,78
63	01	1G1483	Garfo	133,49	133,49
64	01	1G1484	Garfo	142,19	142,19
65	02	1G1485	Engrenagem	582,30	1.164,60
66	04	1G1506	Engrenagem	377,99	1.511,96
67	05	1G1504	Engrenagem	189,15	945,75
68	04	7F7935	Placa Al.	18,33	73,32
69	22	2F7743	Mola	0,89	19,58
70	12	4B7075	Arruela	54,81	657,72
71	02	4D6334	Junta	8,20	16,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

72	02	1F2828	Bucha	118,90	237,80
73	02	4B7077	Junta	2,00	4,00
74	04	4D6337	Junta	1,00	4,00
75	02	4D6336	Junta	8,50	17,00
76	04	4D6335	Junta	1,00	4,00
77	04	3B6966	Lona	9,20	36,80
78	02	4K4114	Retentor	7,80	15,60
79	01	4D3145	Junta	34,90	34,90
80	01	2D3469	Junta	25,00	25,00
81	01	4K4114	Retentor	7,80	7,80
82	02	1B0936	Retentor	35,22	70,44
83	02	6B9277	Junta	1,80	3,60
84	01	4D9936	Junta	3,80	3,80
85	01	3D4604	Junta	15,80	15,80
86	01	5F3106	Anel	1,50	1,50
87	01	9F3823	Anel	13,10	13,10
88	01	Kit	Jogo de parafusos	634,83	634,83
89	01	1F2631	Bucha	121,98	121,98
90	01	5B6129	Retentor	16,47	16,47
91	04	4D1608	Retentor	13,00	52,00
92	06	5P6780	Retentor	5,20	31,20
93	01	7B4135	Junta	14,50	14,50
94	08	3F6998	Bucha	38,45	307,60
95	02	4F4763	Garfo	122,96	245,92
96	01	6B9117	Junta	3,50	3,50
97	02	5D0128	Eixo	278,75	557,50
98	02	2D8657	Eixo	86,30	172,60
99	02	2ª17369	Manopla	14,55	29,10
100	02	5B0218	Junta	1,86	3,72
101	02	3F6889	Bucha	64,80	129,60
102	08	90SP	L. Oleo	10,00	80,00
103	02	6D6859	Bucha	135,40	270,80
104	12	5D8211	Arruela	18,46	221,52
105	02	1M9015	Anel	11,70	23,40
106	02	7B0368	Retentor	35,00	70,00
107	02	4D6695	Anel	10,20	20,40
108	02	5D0043	Junta	16,00	32,00
109	04	5D0505	Retentor	42,66	170,64
110	02	8F5900	Anel	3,10	6,20
111	02	2B3184 / 1B3931	Rolamento	664,25	1.328,50
112	08	1H8278	Anel	5,50	44,00
113	04	4D4021	Lona freio	120,00	480,00
114	04	4B8759	Cilindro	128,73	514,92
115	01	3D9334	Reparo	104,20	104,20
116	02	2D3439	Cano freio	29,90	59,80
117	02	2D3438	Cano freio	29,90	59,80
118	04	2Y3796	Pinos	57,80	231,20
119	01	1A6057	Lona freio estac.	65,00	65,00
120	01	4D7345	Cabo	98,82	98,82
121	01	6N4985	Junta	18,00	18,00
122	01	6N4936	Junta	16,44	16,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

123	01	9H8136	Junta	1,50	1,50
124	01	1M7830	Junta	8,70	8,70
125	02	5D9558	Lâmina	540,00	1.080,00
126	02	3B4757	Cantos	91,40	182,80
127	01	3M	Cola	6,00	6,00
128	01	5P1263	Mangueira	41,95	41,95
129	01	5P7846	Mangueira	43,00	43,00
130	02	7M0185	Correia	110,00	220,00
131	01	8S1605	Junta	15,20	15,20
132	01	2Y3197	Surdina	92,95	92,95
133	01	9S7534	Tubo	50,00	50,00
134	02	5S0580	Abraçadeira	12,50	25,00
135	01	1M7250	Plástico pré purifuc.	35,00	35,00
136	01	4M9334	Filtro	173,72	173,72
137	01	4M9335	Filtro	60,00	60,00
138	01	2P4004	Filtro	62,25	62,25
139	01	1P2299	Filtro	44,00	44,00
140	06	8M1584	Bico	120,00	720,00
141	01	8B5935	Filtro	54,99	54,99
142	01	2Y5807	Mangueira	52,84	52,84
143	01	2Y5809	Mangueira	52,20	52,20
144	26	15w40	Litros Óleo	9,00	234,00
145	05	9F5124	Suporte	135,00	675,00
146	05	2Y5397	Unha	28,00	140,00
147	05	2Y4718	Trava	12,40	62,00
148	01	1,20x60x6 MT	Vidro	280,00	280,00
149	3,60 m		Borracha	25,80	92,88
150	16,00 MT	½ 2TA	Mangueira	22,00	352,00
151	08	1/2	Conexão	10,00	80,00
152	08	1/2	Capa	3,50	28,00
153	10,40 MT	5/8	Mangueira	25,00	260,00
154	16	5/8	Conexão	10,80	172,80
155	16	5/8	Capa	3,50	56,00
156	03	1M6052	Farol	48,20	144,60
157	02	7M7147	Sinaleira	30,00	60,00
158	56	90SP	L. Óleo	10,00	560,00
159	38K		Chapas	5,00	190,00
160	120	OX	Oxigênio	1,50	180,00
161	95		Eletrodo ESP.	3,50	332,50
162	80		Eletrodo ESP.	3,50	280,00
163	04		Disco desbaste	12,00	48,00
164	08	3207PU	Tinta	120,00	960,00
165	03	4886PU	Fundo	118,00	354,00
166	05	2495	Solvente L.	20,00	100,00
167	20	100	Folha lixa	3,50	70,00
70,00	04		Disco lixa	20,00	80,00
169	06		Fita pintura	5,00	30,00
170	01	KIT	Adesivos Jogo	350,00	350,00
171	01		Mão de obra para reforma da bomba injetora		2.700,00
172	01		Mão de obra para troca de embuchamentos		5.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
http://www.santatereza.rs.gov.br

173	01		Mão de obra para recuperar giro da lâmina e suportes		2.500,00
174	01		Mão de obra para recuperar caixas e acionamentos		3.500,00
175	01		Mão de obra para recuperar sistema hidráulico		1.600,00
176	01		Mão de obra para recuperar freios e tambores		2.800,00
177	01		Mão de obra para recuperar tandens e comandos finais		1.800,00
178	01		Mão de obra para radiador, troca de óleos e filtros		800,00
179	01		Mão de obra para revisão do sistema elétrico		980,00
180	01		Mão de obra para revisão das caixas de acionamento da lâmina		2.000,00
181	01		Mão de obra para recuperar lataria e solda		1.500,00
182	01		Mão de obra para pintura geral		4.000,00
TOTAL R\$					58.228,16

TOTAL DAS PEÇAS: R\$ 28.748,16 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

TOTAL MÃO DE OBRA: R\$ 29.480,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

TOTAL GERAL: R\$ 58.228,16 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 58.228,16** (cinquenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), conforme descrito e detalhado no objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O objeto descrito no contrato deve ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Tereza num prazo máximo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato, devendo a entrega se proceder livre de qualquer despesa direta ou indireta.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços descritos no objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, caso ocorra à necessidade.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste;
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as peças descritas no objeto em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido no presente contrato e livre de qualquer despesa direta ou indireta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
 - * de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
 - * de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato;
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 Secretaria Municipal de Obras, Viação
041220004.2.026 Aquisição Manutenção Frota Máquinas e Veículos
(089) 3339030 – Material de Consumo
(091) 333903919 – Manutenção e Conservação de Veículos

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza 09 de maio de 2013.

Município de Santa Tereza
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REFORMAQ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA.
CONTRATADA

Aprovado:

Assessor Jurídico

Testemunhas:
